



# Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências da Saúde  
Departamento de Análises Clínicas e Biomedicina  
Programa de Pós-Graduação em Biociências e Fisiopatologia

## P O R T A R I A N º 150 / 2021 - P B F

A Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Simone Aparecida Galerani Mossini**, coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Fisiopatologia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,....

Considerando o Regulamento dos cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* na UEM, aprovado pela Resolução nº 013/2018-CEP;

Considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Fisiopatologia, aprovado pela Resolução nº 117/2018-CI/CCS;

Considerando a 225ª Reunião do Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Fisiopatologia, realizada em 10 de junho de 2021.

Considerando a 227ª Reunião do Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Fisiopatologia, realizada em 05 de agosto de 2021

### RESOLVE

**Artigo 1º** - Revogar a Portaria nº 96/2019-PBF.

**Artigo 2º**- Aprovar as Normas para Defesa de Tese do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Fisiopatologia – PBF, conforme anexo que é parte integrante desta Portaria.

**Artigo 3º**- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação estendendo-se a todos os discentes matriculados no programa, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.

Maringá, 05 de agosto de 2021

  
Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Simone Aparecida Galerani Mossini**  
Coordenadora



## NORMAS PARA DEFESA DE TESE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS E FISIOPATOLOGIA - PBF

**Artigo 1º** - O Capítulo X do Regulamento do Programa trata sobre as dissertações, teses e títulos no Programa de Pós-Graduação em Biociências e Fisiopatologia, devendo, portanto, ser seguido em todos os seus artigos.

**Artigo 2º** - O trabalho deve ser baseado em dados gerados em pesquisa desenvolvida pelo candidato sob orientação de um professor credenciado junto ao Programa e deverá oferecer contribuição original e significativa à área de estudo em que for desenvolvida e em conformidade ao Projeto de Pesquisa anteriormente aprovado.

- I- Os dados gerados devem ter qualidade para publicação em periódicos científicos qualificados na área de Farmácia conforme Artigo 3º desta norma desde que possuam fator de impacto e/ou depósito de patente;
- II- Trabalhos de revisão bibliográfica simples somente podem compor a tese caso já estejam aceitos em periódicos que possuam fator de impacto, conforme a classificação apresentada no Artigo 3º desta norma.

**Artigo 3º** - Para a defesa da tese o doutorando deverá estar regularmente matriculado, ter cumprido todos os créditos (mínimo 29), ter sido aprovado no exame de qualificação e apresentado resultados parciais de sua tese no evento anual do programa na forma de palestra ou mesa redonda.

§ 1º - para a defesa da tese, além das exigências dispostas no *caput* deste artigo, o candidato ao grau de doutor submeterá ao Conselho Acadêmico pedido de defesa mediante comprovação de pelo menos:

- I – aceite de 1 (um) único artigo com classificação A1 ou A2, ou;
- II – aceite de 1 (um) artigo no mínimo A3 e o depósito de uma patente no Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), ou ;
- III – aceite de 1 (um) artigo A3 e submissão de 1 (um) artigo em periódico com classificação A

§ 2º - Artigos de revisão não sistemática ou mini-revisão serão contabilizados como segundo artigo, desde que já aceitos na ocasião da defesa;

§ 3º - Tanto o(s) artigo(s) quanto a patente devem ser oriundos de resultados gerados do projeto de tese, sendo o doutorando o primeiro autor e seu orientador o último, exceto para pós-graduandos contemplados com Bolsa Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE pelo período de no mínimo 6 (seis) meses. Neste último caso, serão aceitos artigos que tenham como último autor o supervisor do período do Doutorado Sanduíche

.../



# Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências da Saúde  
Departamento de Análises Clínicas e Biomedicina  
Programa de Pós-Graduação em Biociências e Fisiopatologia

Anexo à Portaria nº 096/2019-PBF

**Artigo 4º** - A tese deverá ser apresentada na forma acabada de capítulos seguindo rigorosamente o modelo padrão da Biblioteca Digital da UEM, anexo à norma de confecção de Dissertação/Tese:

- I- Capítulo I composto por Revisão Bibliográfica fazendo uma contextualização atualizada do problema com justificativa, objetivos e referências;
- II- Capítulo II composto pelo(s) artigo(s) científico(s) redigido(s) de acordo com a(s) norma(s) do(s) periódico(s) submetido(s) e o texto do pedido de patente depositado;
- III- Capítulo III composto por Conclusões e Perspectivas Futuras.

**Artigo 5º** - Cabe ao pós-graduando e/ou orientador os contatos iniciais com os membros da Banca Examinadora.

**Artigo 6º** - O aluno deve encaminhar à secretaria do PBF o formulário próprio preenchido com sugestão da Banca Examinadora, endereços para contato, data, horário e local da apresentação pública do exame, no mínimo 7 (sete) dias antes da data de realização da Reunião do Conselho Acadêmico que analisa o pedido de defesa.

- § 1º - A Banca Examinadora deve ser composta por 5 (cinco) membros titulares, portadores, no mínimo, do grau de doutor, sendo pelo menos 1 (um) membro de outra instituição, presididos pelo professor orientador. Deverá ainda ter 2 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do grau de doutor, sendo pelo menos 1 (um) de outra instituição. Os membros não deverão ter entre si e com o candidato nenhum grau de parentesco.
- § 2º - A Banca Examinadora deve receber os exemplares da tese com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias para a defesa.
- § 3º - É de responsabilidade do pós-graduando o envio dos exemplares a cada membro da Banca Examinadora.

**Artigo 7º** - A defesa pública consiste de uma exposição, com duração máxima de 45 minutos, durante a qual o candidato faz uma síntese de seu trabalho, seguido de arguição individual pelos membros da Banca Examinadora pelo processo de perguntas e respostas não devendo exceder 60 minutos o tempo destinado para cada examinador. A ordem da arguição dos examinadores fica a critério do presidente da Banca Examinadora.

- § 1º - Encerrados os trabalhos de arguição a Banca Examinadora, em sessão secreta, deve registrar em ata se a tese foi “aprovada”, “reprovada” ou “a ser reformulada”.
- I. É considerada “aprovada” a tese que obtiver parecer favorável pela maioria dos examinadores.
  - II. É considerada “reprovada” a tese que obtiver parecer contrário da maioria dos examinadores. Neste caso o pós-graduando é desligado e não tem direito ao título de Doutor em Biociências e Fisiopatologia.
  - III. Em caso de reformulação o prazo máximo concedido é de três meses, ficando a critério da Banca Examinadora a necessidade ou não de nova defesa pública. Em caso de reprovação na segunda avaliação o pós-graduando é desligado e não tem direito ao título de Doutor em Biociências e Fisiopatologia.

.../



# Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências da Saúde  
Departamento de Análises Clínicas e Biomedicina  
Programa de Pós-Graduação em Biociências e Fisiopatologia

Anexo à Portaria nº 096/2019-PBF

**Artigo 8º** - O pedido de expedição do diploma de doutor é encaminhado à Diretoria de Assuntos Acadêmicos – DAA mediante entrega dos seguintes documentos:

- I. Em até 60 (sessenta) dias após a data da defesa o egresso deverá entregar na secretaria do PBF **2 CDs com capa personalizada (PBF e orientador) e 1 CD simples com identificação do autor** contendo arquivo único da versão definitiva da tese, seguindo rigorosamente o modelo oficial do PBF, anexo à norma de confecção de Dissertação/Tese.
- II. Opção de modelo de diploma;
- III. Termo de Autorização para tornar Disponível a “OBRA” na Biblioteca Digital da UEM com as devidas assinaturas.

**Artigo 9º** - Para fins de Solicitação de Prorrogação para o prazo de defesa de Tese, o pós-graduando deverá solicitar, por meio de Requerimento Acadêmico, à secretaria do PBF, no **prazo máximo de 120 dias** antes do término do prazo final.

§ 1º A Prorrogação do prazo não concede a prorrogação da bolsa e, caso seja solicitada, será analisada criteriosamente pelo Conselho Acadêmico

**Artigo 10º** - Os casos omissos são resolvidos pelo Conselho Acadêmico do PBF.







# Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências da Saúde  
Departamento de Análises Clínicas e Biomedicina  
Programa de Pós-Graduação em Biociências e Fisiopatologia

Anexo à Portaria nº 150/2021-PBF

## ANEXO I

### SOLICITAÇÃO DE DEFESA

#### 1. IDENTIFICAÇÃO

Pós-Graduando:	RA:
Orientador:	
Linha de Pesquisa:	
Título do projeto de tese:	

#### 2. TÍTULO DA TESE


#### 3. SUGESTÃO PARA COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA (anexar primeira folha do currículo *Lattes* dos membros da banca externos ao PBF)

	DOCENTES/PESQUISADORES	INSTITUIÇÃO	CPF
TITULARES	1.		
	2.		
	3.		
	4.		
	5.		
SUPLENTE	1.		
	2.		

#### 4. DATA DA APRESENTAÇÃO

DATA:	HORÁRIO:
LOCAL:	

Maringá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

Assinatura pós-graduando

Assinatura orientador

DATA DE RECEBIMENTO PELO PBF  ____/____/____  Assinatura	APRECIADO E APROVADO NA ____ REUNIÃO DO CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS E FISIOPATOLOGIA – PBF, REALIZADA EM ____/____/____.
--	--



# Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências da Saúde  
Departamento de Análises Clínicas e Biomedicina  
Programa de Pós-Graduação em Biociências e Fisiopatologia

Anexo à Portaria nº 150/2021-PBF

## DADOS BANCA EXAMINADORA DOS MEMBROS EXTERNOS AO PBF

Nome			
Endereço (Rua, Avenida, ET)			
Bairro		CEP:	
Cidade/Estado			
CPF			
Complemento:			
E-Mail			
Instituição de Origem			
Instituição onde cursou o Doutorado			
Ano de conclusão do Doutorado	Área de Titulação conforme tabela do CNPq		
Pós-Doutorado	Sim	Não	
Livre Docente	Sim	Não	



# Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências da Saúde  
Departamento de Análises Clínicas e Biomedicina  
Programa de Pós-Graduação em Biociências e Fisiopatologia

Anexo à Portaria nº 150/2021-PBF

Em cumprimento às Normas de Defesa de Tese e ao Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Fisiopatologia, informamos que a tese do (a) pós-graduando (a) \_\_\_\_\_ RA \_\_\_\_\_, encontra-se em condições de ser submetida à defesa.

Informamos que a tese “\_\_\_\_\_”, é composta pelo(s) seguinte(s) artigo(s) científico(s):

## 1) Primeiro artigo:

Título:

Aceito pelo periódico (**anexar aceite**):

JCR (fator de impacto):

Classificação no Qualis Farmácia:

## 2) Segundo artigo:

Título do segundo artigo:

Submetido ao periódico (**anexar comprovante de submissão**):

JCR (fator de impacto):

Classificação no Qualis Farmácia:

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
- Orientador (a) -



# Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências da Saúde  
Departamento de Análises Clínicas e Biomedicina  
Programa de Pós-Graduação em Biociências e Fisiopatologia

Anexo à Portaria nº 150/2021-PBF

À

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Fisiopatologia - PBF  
Universidade Estadual de Maringá - UEM

Em cumprimento às Normas de Defesa de Tese e ao Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Fisiopatologia, informamos que a tese do (a) pós-graduando (a) \_\_\_\_\_ RA \_\_\_\_\_, encontra-se em condições de ser submetida à defesa.

Informamos que a tese: “ \_\_\_\_\_ ”, é composta pelo seguinte artigo científico e patente.

## 1) Primeiro artigo:

Título:

Aceito pelo periódico (**anexar aceite**):

JCR (fator de impacto):

Classificação no Qualis Farmácia:

## 2) Patente:

Título da patente:

Ano de desenvolvimento:

País:

URL:

Divulgação:

Finalidade:

Financiador:

Código do registro:

Data do pedido de depósito:

Data do pedido de exame:

Data da Concessão:

Instituição do Depósito:

Data do Depósito:

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
- Orientador (a) -